

**DECRETO Nº. 400/2022 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.006/2022, de 02 de Setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.006/2022, de 02 de Setembro de 2022 a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE</b>		<b>2.012</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(76)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.18 – Recursos do Fundeb 70%	13.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>13.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do provável e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 18 e 19 – Recursos do Fundeb.

**Art.3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Dezembro de 2022.

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2022  
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**

CRC/SC 044.907/O/0